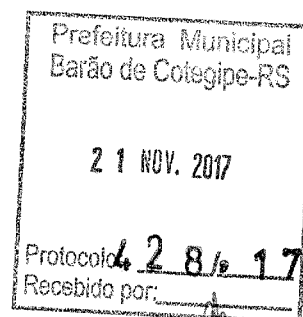


**AO
MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE- RS
COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**OBJETO: RAZÃO RECURSO ADMINISTRATIVO
REF: TOMADA DE PREÇO 11/17**



KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA, inscrita no cnpj nº 02.150.800/0001-14, situada á rua João Bertani, 39 na cidade de Erechim- RS, neste ato representada pelo seu representante legal Vandeir Valerio Kalinovski C.I 6076096641, vem respeitosamente a vossa senhoria apresentar razões ao recurso, no certame acima referido com base da lei federal nº 8.666/93 art.109, e lei nº 10.520/02 argumentando a requerente ao que segue:

A empresa está participando do referido processo que trata da aquisição de equipamentos / materiais permanentes para a unidade básica de saúde

Sendo vencedor do item 02 e 21 a empresa Francieli Haiduk Rigo com as marcas Brother e JSN respectivamente.

Inicialmente analisaremos o item 02 que trata de impressoras inclusive havendo uma retificação do edital deste descritivo passando a solicitar equipamento com processador 600 MHZ e memória padrão de 128 MB, em consulta a fornecedores constatamos que mesmo impressoras com maior capacidade de impressão não possuem tais recursos como encaminhado em anexo descritivo de vários modelos.

Já referente ao item 21 que trata de carros funcionais constatamos que os modelos da JSN não possuem 2 baldes de 15 lts em dias cores diferentes azul e vermelho e sim apenas um balde, também comprovado com anexos a este.

A lei das licitações versa que a proposta que desviar o pedido do edital deverá ser desclassificada de acordo com o inciso I do artigo 48 da Lei 8666/93(modalidades tradicionais). Inciso X do artigo da 4º da Lei 10.520/2002 , que regram respectivamente:

“Art. 48º - Serão desclassificadas:

I – as propostas que não atendam às exigências do ato convocado da licitação:

“Art. 4º - A fase externa do Pregão observará as seguintes regras:

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.”

“O mestre Hely Lopes Meirelles ressalta:” A proposta que se desviar do pedido ou for omissa em pontos essenciais é inaceitável, sujeitando-se “a desclassificação” (in licitação e contrato administrativo, 14º ed.2007, p.157)

Neste sentido, o licitante está infringindo o principio da vinculação ao instrumento convocatório atingindo o artigo 3º de 41º da Lei 8666/93, que rezam:

KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA

Rua João Bertani, 39
Centro CEP: 99 700-000
ERECHIM - RS

L

Art.41. a administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”

“Novamente, com sapiência , Jely Lopes Meirelles ensina:

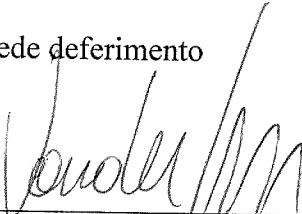
“A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento , quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora.”(in Licitação e contrato administrativo, 104 ed.2007,p.39).”

Sabedores que é posicionamento adotado por esta comissão de licitações de que busca um tratamento isonômico e o princípio da razoabilidade objetivando o interesse da coletividade, tomando decisões utilizando do bom senso e guiados pelos princípios do processo licitatório.

Ante ao exposto a recorrente vem através deste requerer de Vossas Senhorias receber o presente recurso e após formalidades legais seja dado provimento para **que seja desclassificada a proposta referente ao item 02 e 21 da empresa** Francieli Haiduk Rigo por não atender ao descrito no edital e ferir os princípios da constituição brasileira e seja declarada vencedora a empresa Kalinovski e Kalinovski Ltda para não manchar a idoneidade do presente pregão e por ser justo.

Nos termos pede deferimento

Erechim 20 de novembro de 2017


Vandeir Valério Kalinovski
Representante Legal

02.150.800/0001-14

KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA

Rua João Bertani, 39

Centro CEP: 99 700-000

ERECHIM - RS